

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024.
(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços
- IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , 2024
(Do Sr Beto Preto)

Dê-se ao artigo 123 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024 a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DA REDUÇÃO EM 60% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS

Art. 123 Ficam reduzidas em 60% (sessenta por cento) as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre operações com os seguintes bens e serviços, desde que observadas as definições e demais disposições deste Capítulo:

XIV - "serviços de esterilização e reprocessamento de produtos/materiais para a área da saúde."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a inclusão dos serviços de esterilização e reprocessamento de materiais médicos, fundamentais para a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, em todos os graus de complexidade no anexo III, que reduz a alíquota para 60%.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Apresentação: 10/07/2024 12:49:17.637 - PLEN
EMP 691 => PLP 68/2024
EMP n.691





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Beto Preto)

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços

- IBS, a Contribuição Social sobre Bens e
Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e
dá outras providências. Dê-se ao artigo 123
do Substitutivo ao Projeto de Lei
Complementar nº 68, de 2024 a seguinte
redação:

Assinaram eletronicamente o documento CD242532614000, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 2 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS,
PODE

